



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 1.593 de 30 de setembro de 2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Comercial e Empresarial de Candói - ACIERCAN, para fins da realização de Promoção Show de Prêmios.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Comercial e Empresarial de Candói – ACIERCAN, para fins da realização de Promoção Show de Prêmios, que visa incentivar e fomentar o comércio local.

Art. 2º - A participação do Município no evento será de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), os quais serão repassados para a ACIERCAN, para auxiliar e contribuir com a premiação total da Promoção.

Parágrafo único - Os recursos serão liberados mediante apresentação e aprovação do Plano de Aplicação.

Art. 3º - O valor, objeto da presente Lei, corresponde ao apoio que a Municipalidade proporcionará ao evento, organizado pela ACIERCAN.

Art. 4º - Os Recursos orçamentários objeto desse Termo de Fomento correrão por conta do orçamento da Secretaria de Indústria e Comércio no exercício de 2020, devendo onerar a ação de Transferências de Recursos - Contribuições em fonte específica.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, 30 de dezembro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

www.candoi.pr.gov.br

Publicado em 30/12/2020
Nº 1.593
De 30/12/2020
Resp. João Felipe - Amp